



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.044, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 433.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.002			Cultura e Esportes		
13.392.13031-016			Reforma da Casa da Cultura		
0662	01000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	3.400,00
0662	31767	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
06.000			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001			Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-034			Pavimentação Asfáltica		
1261	31755	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	32.000,00
06.000			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.002			Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
18.541.18011-030			Parque Ambiental		
1473	01000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	7.600,00
1473	31768	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	245.000,00
06.000			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.002			Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20011-046			Aquisição de Patrulha Agrícola		
1522	31759	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00

Art. 2º Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, resultante do repasse de convênios e o cancelamento de dotações, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Anulação de dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.002	Cultura e Esportes	
13.392.13031-015	Reforma da Casa da Cultura	
0640 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.400,00

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
17.512.10021-019	Ampliação da Rede de Esgoto	
1170 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 7.600,00

Excesso de Arrecadação:

247199990300	Recursos Convênio Ministério do Turismo –767	R\$ 100.000,00
247105050000	Recursos Convênio Ministério das Cidades –755	R\$ 32.000,00
247199990400	Recursos Convênio Ministério do Turismo – 768	R\$ 245.000,00
247105080000	Recursos Convênio Ministério da Agricultura – 759	R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de março de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO